

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE  
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA – CMAA  
MUNICÍPIO DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária, situada à Rua Jorge Caixe, nº 306-A, 2º andar, Jardim Nomura, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho de Meio Ambiente e Agropecuária – CMAA nomeada e aprovada na Assembleia Extraordinária e Ordinária de Dezembro de 2026, vinculada ao cumprimento da Lei Ordinária Municipal nº 1.771, de 2013, constituída para análise material da documentação enviada por e-mail ou protocolada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia pelas entidades da sociedade civil interessadas em compor o referido Conselho no biênio 2026/2027.

Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: Maria Auxiliadora A. Tschirner, Cecília Esperança Vaz e Aristides Pinheiro Rodrigues, sob a presidência da Secretária do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária, Sra. Raquel Lascane a quem coube a condução dos trabalhos, sendo assessorada pelo respectivo Secretário Adjunto da SVMMA, Sr. Wagner Aparecido Pereira Neves.

A Presidente iniciou a reunião destacando a relevância institucional do processo eleitoral, enfatizando que a atuação da Comissão deve observar, de forma estrita, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.771/2013 e do Edital de Convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, publicado nos meios oficiais do Município devidamente aprovado por unanimidade da Plenária do CMAA na reunião de Dezembro de 2026.

Na sequência, procedeu-se à análise técnica e documental das inscrições protocoladas, sendo avaliados os estatutos e objetivos sociais, atas de eleição das diretorias, comprovação de regularidade documental e indicação formal de representantes titulares e suplentes, conforme exigências legais e editalícias.

Após criteriosa análise, a Comissão Eleitoral deliberou pelos seguintes pareceres:

I – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, Regional Cotia: a entidade apresentou integralmente a documentação exigida, atendendo aos

requisitos legais e regimentais, bem como indicou regularmente seus representantes. Parecer: FAVORÁVEL.

II – Associação de Amigos da Granja Viana II – Glebas 1 e 2: inscrita no segmento de Associações de Amigos de Bairro, apresentou documentação completa e indicação regular de representantes. Parecer: FAVORÁVEL.

III – Coopernova Cotia Recicla: representante do segmento de Cooperativas de Reciclagem, apresentou toda a documentação exigida, demonstrando atuação compatível com as finalidades do Conselho. Parecer: FAVORÁVEL.

IV – Associação Reserva do Mirante: inscrita no segmento de Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais, apresentou documentação completa e indicação formal de representantes. Parecer: FAVORÁVEL.

V – Conselho Nacional de Defesa do Cidadão – CONDEC: inscrito no segmento de Associações Sociais sem fins lucrativos, apresentou documentação. Ademais, após análise estatutária, constatou-se que suas finalidades e objetivos sociais institucionais não contemplam atividades ou interesses ambientais, requisito indispensável para composição do Conselho nessa categoria. Parecer: NEGATIVO.

VI – Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC, a entidade apresentou integralmente a documentação exigida, atendendo aos requisitos legais e regimentais, bem como indicou regularmente seus representantes. Parecer: FAVORÁVEL.

VII – Instituto Karan: inscrito no segmento de ONG e Entidades Ambientais, apresentou documentação completa e indicação regular de representantes. Parecer: FAVORÁVEL.

VIII – Instituto Star Planet: inscrito no segmento de Associações Sociais sem fins lucrativos e com interesses ambientais, apresentou toda a documentação exigida, demonstrando atuação compatível com as finalidades do Conselho. Parecer: FAVORÁVEL.

Não havendo outras inscrições ou matérias a serem apreciadas, a Presidente declarou encerrados os trabalhos da Comissão Eleitoral, determinando o encaminhamento desta Ata ao plenário do Conselho de Meio Ambiente e Agropecuária – CMAA, para ciência, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e considerada conforme, segue assinada pelos membros presentes.

Cotia, 12 de Janeiro de 2026.